



DECRETO Nº 8.081, DE 16 DE JULHO DE 2015

1/5

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo nos art. 1º, 3º, 5º e 6º da Lei nº 5.060/2015,
DECRETO:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), destinados à criação de classificação econômica no quadro de detalhamento do programa de trabalho da Lei nº 5.011/2014 (LOA), que estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de Mauá e Lei nº 4.970/2014 (LDO) para o exercício de 2015, discriminadas a seguir:

05.05.08.122.0001.2054 - Aprimoramento da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.50015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	40.000,00
05.05.08.241.0051.2265 - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.50005 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.000,00
05.05.08.241.0051.2265 - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.50005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	15.000,00
05.05.08.242.0051.2266 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.50016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	5.000,00
05.05.08.242.0051.2266 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	5.000,00
05.05.08.243.0051.2268 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.50002 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
05.05.08.243.0051.2268 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.50002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	10.000,00
05.05.08.243.0051.2268 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.50002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	5.000,00
05.05.08.243.0051.2269 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.50002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	70.000,00



DECRETO Nº 8.081, DE 16 DE JULHO DE 2015

2/5

05.05.08.244.0050.2056 - PAIF - Programa de Atenção Integral à Família 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.50014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	150.000,00
05.05.08.422.0051.2260 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.50035 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	50.000,00
05.052.08.241.0051.2374 - Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso 3.3.90.30.00.00.00.00 0003.50051 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
05.052.08.241.0051.2374 - Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso 3.3.90.32.00.00.00.00 0003.50051 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$	5.000,00
05.052.08.241.0051.2374 - Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso 3.3.90.36.00.00.00.00 0003.50051 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	5.000,00
05.052.08.241.0051.2374 - Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.50051 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	300.000,00
05.052.08.241.0051.2374 - Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso 3.3.90.48.00.00.00.00 0003.50051 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA.....R\$	5.000,00
05.052.08.241.0051.2374 - Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso 4.4.90.52.00.00.00.00 0003.50051 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.000,00
15.15.27.812.0150.2158 - Revitalização e manutenção de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10038 OBRAS E INSTALACOES.....R\$	150.000,00
22.22.11.363.0221.2226 - PROJOVEM 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.50016 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	905.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:



DECRETO Nº 8.081, DE 16 DE JULHO DE 2015

3/5

a) R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.241.0051.2265 - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.50005 CONTRIBUICOES.....	R\$ 17.500,00
05.05.08.243.0051.2269 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.50012 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 80.000,00
05.05.08.244.0050.2058 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.50019 CONTRIBUICOES.....	R\$ 2.500,00
05.05.08.244.0050.2058 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.50019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....	R\$ 50.000,00
05.05.08.244.0050.2375 - Ações de Proteção Social Básica Aprovadas pelo CMAS 3.3.50.41.00.00.00.00 0003.50032 CONTRIBUICOES.....	R\$ 5.000,00
05.05.08.244.0050.2375 - Ações de Proteção Social Básica Aprovadas pelo CMAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0003.50032 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
05.05.08.244.0050.2375 - Ações de Proteção Social Básica Aprovadas pelo CMAS 3.3.90.32.00.00.00.00 0003.50032 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	R\$ 5.000,00
05.05.08.244.0050.2375 - Ações de Proteção Social Básica Aprovadas pelo CMAS 3.3.90.36.00.00.00.00 0003.50032 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....	R\$ 5.000,00
05.05.08.244.0050.2375 - Ações de Proteção Social Básica Aprovadas pelo CMAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.50032 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 10.000,00
05.05.08.244.0050.2375 - Ações de Proteção Social Básica Aprovadas pelo CMAS 4.4.90.52.00.00.00.00 0003.50032 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00



DECRETO Nº 8.081, DE 16 DE JULHO DE 2015

4/5

05.05.08.422.0051.2263 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.50016 CONTRIBUICOES.....R\$	30.000,00
05.052.08.241.0051.2374 - Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso 3.3.50.41.00.00.00.00 0003.50051 CONTRIBUICOES.....R\$	40.000,00
05.052.08.241.0051.2374 - Plano de Aplicação do FMI - Fundo Municipal do Idoso 3.3.50.43.00.00.00.00 0003.50051 SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$	40.000,00
05.053.08.243.0052.2372 - Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Cria 3.3.90.48.00.00.00.00 0003.50033 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA.....R\$	50.000,00
05.053.08.243.0052.2373 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.30.00.00.00.00 0003.50033 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
05.053.08.243.0052.2373 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.50033 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	50.000,00
05.053.08.243.0052.2373 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.48.00.00.00.00 0003.50033 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA.....R\$	50.000,00
05.053.08.243.0052.2373 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 4.4.90.52.00.00.00.00 0003.50033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.000,00
15.15.27.812.0150.2158 - Revitalização e manutenção de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10063 OBRAS E INSTALACOES.....R\$	150.000,00

b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014, referente recurso arrecadado decorrente de B.B. FMAS IGD – BF C/A 8096-9 e B.B. FMAS PFMC C/A 8101-9, conforme art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4320/64.

TOTAL.....R\$ 905.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.011/2014 e Lei nº 5.014/2014.

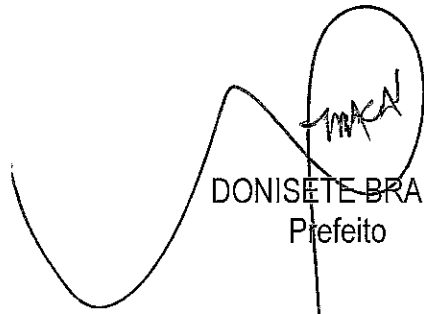


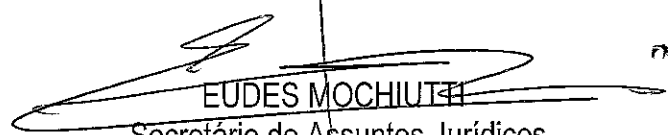
DECRETO Nº 8.081, DE 16 DE JULHO DE 2015


5/5

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de julho de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/